



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER N.º 008/2018

RELATOR:

Vereador Paulo Cesar Borgmann

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 104/18, de 30 de outubro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Getúlio Vargas/RS, para o exercício de 2019”.

PARECER : FAVORÁVEL COM EMENDA

1 – Da análise

Em 30 de outubro de 2018, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 31 de outubro de 2018, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 31 de outubro de 2018 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 dias para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Foi apresentada uma emenda ao referido Projeto de Lei de autoria do Vereador Aquiles Pessoa da Silva, a qual sugere:

REDUZIR e ACRESCENTAR nas seguintes dotações:

a) **Reduzir** o valor proposto no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços – 09.03; Setor do Departamento de Viação; Projeto Atividade 26.782.0101.2.049.000 – Conservação e Pavimentação de Vias Públicas; Código 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, de R\$ 578.261,47 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 565.358,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), e **acrescentar** no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços; Unidade Orçamentária – 09.04; Setor de Departamento de Obras e Serviços;



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Projeto Atividade 16.482.0059.1.030.000 Programa de Construção e Reforma de Habitações Urbanas; Código 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, o valor de R\$ 12.903,14 (doze mil, novecentos e três reais e quatorze centavos), passando esta para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2 – Voto do Relator

Voto pela aprovação do Projeto de Lei com a Emenda apresentada.

3 – Voto do Membro

Voto pela aprovação do Projeto de Lei com a Emenda apresentada.

4 – Voto do Presidente

Voto pela aprovação do Projeto de Lei com a Emenda apresentada.

5 – Da Decisão

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 104/18, de 30 de outubro de 2018, com o acolhimento da Emenda apresentada.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 104/18, de 30 de outubro de 2018, com a Emenda apresentada.

Getúlio Vargas- RS, 19 de novembro de 2018.

Vereador Eloi Nardi,

Presidente.

Vereador Paulo Cesar Borgmann,

Relator.

Vereador Amilton José Lazzari,

Membro.